

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**
Instrumento Contratual Código Nº:
20.19.0005.05

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20.19.0005.00 FIRMADO ENTRE
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS –
FINEP E ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E DO VALOR

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a repactuação do valor do contrato 20.19.0005.00, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

1.2 O valor total deste apostilamento é de até R\$ 75.418,09 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos) a ser acrescido ao valor total do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

REPACTUAÇÃO - Arquiteto e Técnicos				
Cargo	Meses	Valor	Valor repactuado	Diferença
Arquiteto	out/19 a dez/19	53.922,60	53.683,17	- 239,43
	jan/20	18.422,31	18.585,93	163,62
	fev/20 a dez/20	203.758,61	205.558,43	1.799,82
	jan/21 a dez/21	222.282,12	235.377,84	13.095,72
	jan/22	18.523,51	19.614,82	1.091,31
	01/02 a 17/02/22	10.496,66	11.115,06	618,41
	Subtotal			
	Total (1 posto)			16.529,45
Técnico em Elétrica	ago/20 a dez/20	26.086,55	27.528,25	1.441,70
	jan/21 a dez/21	62.607,72	66.067,80	3.460,08
	jan/22	5.217,31	5.505,65	288,34
	01/02 a 17/02/22	2.956,48	3.119,87	163,39
	Subtotal			
	Total (2 postos)			10.707,03
Técnico em Manutenção Predial Geral	ago/20 a dez/20	26.086,55	27.528,25	1.441,70
	jan/21 a dez/21	62.607,72	66.067,80	3.460,08
	jan/22	5.217,31	5.505,65	288,34
	01/02 a 17/02/22	2.956,48	3.119,87	163,39
	Subtotal			
	Total (9 postos)			48.181,61
TOTAL DO ADITIVO				75.418,09

Cargos	Quantidade de postos	Valor unitário repactuado	Valor mensal
Arquiteto	1	R\$ 19.614,82	R\$ 19.614,82
Técnico em Elétrica	2	R\$ 5.505,65	R\$ 11.011,30
Técnico em Manutenção Predial Geral	9	R\$ 5.505,65	R\$ 49.550,85
Valor Total			R\$ 80.176,97

CLÁUSULA SEGUNDA: GARANTIA

2.1 A garantia contratual deverá ser readequada e/ou renovada, nos termos da Cláusula Quinta – Garantia da Execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 Ficam inalteradas, em seu interior, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: ASSINATURA

4.1 Firma(m) o presente instrumento o(s) representante(s) legal(is) da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - **FINEP**.

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

André Luz de Godoy
Diretor Administrativo
CPF: 064.636.236-44